

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ – COMASJ**

(Leis Municipais Nº. 361/96 - 391/97 – 1.312/16)

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o **uso do saldo remanescente do valor firmado no Termo de Colaboração n.º 002/2025** celebrado entre a Associação Pestalozzi de Jaguaré/ES e a administração pública municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASJ, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais Nº 8.742/93, Lei Nº 12.435/11 e Lei Municipal Nº 361/96, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 391/97 e nº 1.312/2016;

CONSIDERANDO que a Associação Pestalozzi de Jaguaré compõe a rede socioassistencial do município, atendendo pessoas com deficiência e seus familiares;

CONSIDERANDO a relevância dos recursos financeiros para manutenção do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com vistas a garantir atendimentos qualificados, promoção de direitos, autonomia, inclusão social e melhoria de qualidade de vida dos usuários;

CONSIDERANDO que no exercício de 2025, foi repassado à Associação Pestalozzi de Jaguaré recurso próprio, no valor de R\$ 27.703,34 (vinte e sete mil setecentos e três reais e trinta e quatro centavos), por meio do Termo de Colaboração n.º 002/2025, tendo como objeto a compra de um elevador adaptado para a piscina da associação;

CONSIDERANDO que após a compra do objeto celebrado, há disponível um saldo remanescente no valor de R\$ 8.071,10 (oito mil e setenta e um reais e dez centavos), que a Associação Pestalozzi propõe a aquisição de três aparelhos de ar-condicionado e armários destinados às salas de atendimento;

CONSIDERANDO importância da aquisição desses equipamentos, uma vez que são essenciais para a manutenção, bem-estar e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência e suas famílias;

CONSIDERANDO a possibilidade de uso do valor remanescente, tendo em vista se tratar de um repasse direto com recurso próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o uso integral do saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 8.071,10 (oito mil e setenta e um reais e dez centavos), oriundo do Termo de Colaboração nº 002/2025, celebrado entre a Administração Pública Municipal e a Associação Pestalozzi de Jaguaré.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaguaré/ES, 11 de fevereiro de 2026.

Margarete Rigo Barros
Presidente do COMASJ